

PCC: MÁFIA À BRASILEIRA

Enzo Da Silva Castro

Graduando em Bacharel em Direito

enzodasilvacastro@gmail.com

Izaías Corrêa Barboza Junior

Pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal, Ciências Penais e Segurança Pública

izaiasadv@hotmail.com

RESUMO

Esta pesquisa visa demonstrar um breve histórico da facção criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC. Esta facção é um grupo criminoso em ascensão que está elevando seu nível a algo relativamente novo no Brasil: Uma possível organização mafiosa. A pesquisa perpassa pelo histórico do PCC, apresentando conceito de organizações criminosas e como podem ser definidos grupos mafiosos. Foram utilizadas fontes bibliográficas confiáveis, que servem de embasamento para esta pesquisa, como artigos científicos aprovados de outras universidades, notícias de diversos veículos de comunicação, sites oficiais do governo brasileiro e norte-americano, entre outras. Verificou-se o *modus operandi* da facção criminosa em evidência e locais onde atuam, em que agem controlando as rotas dos crimes de tráficos, ordenando atentados contra agentes e prédios públicos, determinando assassinatos com seu próprio tribunal, chamado de tribunal do crime, e outros crimes, além da influência que possui nos meios políticos, e ombreou-se com as atividades de grupos mafiosos, construindo assim um motivo para possivelmente considerar o PCC como um grupo mafioso. A principal atividade criminosa que contribui para a expansão desse grupo criminoso é a lavagem de dinheiro. Nesta pesquisa serão abordados fatores que favoreceram e favorecem a prática deste delito.

Palavras-Chave: PCC; Organizações Criminosas; Máfia; Tráfico de Drogas; Combate ao Crime Organizado; Lavagem de Dinheiro.

1 INTRODUÇÃO

A industrialização, o avanço da tecnologia, a globalização, são coeficientes que favoreceram o desenvolvimento na sociedade brasileira do movimento migratório dos campos para conglomerados urbanos. Esses migrantes visavam novas ocupações, já que o campo estava sendo mecanizado, e uma chance para que melhorassem suas condições de vida.

Foi então que a partir do século XX, a sociedade brasileira viveu o êxodo rural, que tornou as cidades ainda mais populosas e com muita demanda de trabalho e outros serviços essenciais para a vida humana. O crescimento acelerado da densidade demográfica nos grandes centros urbanos começa a demandar do Estado a aplicação de serviços básicos como educação, saúde e saneamento, que se não supridos, provocam o avanço da pobreza e um sentimento de revolta na população.

Dito isso, surge um problema gravíssimo, um mau para o desenvolvimento nacional: a violência urbana. Não só a demanda de segurança pública só cresceu como também a população carcerária.

Os encarcerados eram tantos que superlotavam os estabelecimentos prisionais. Isso não só prejudica a ressocialização do encarcerado, mas também prejudica que o Estado assegure ordem e segurança dos detidos. Nesse sentido, em auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública - SecexDefesa, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, sobre o sistema prisional, a ministra Ana Arraes do Tribunal de Contas da União se manifestou em relatório, dizendo que “a superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início deste ano. (ARRAES, 2018)”.

Isso contribuiu para o surgimento do Primeiro Comando da Capital – PCC, facção criminosa de origem paulista, que foi criada no ano de 1993, dentro da casa de custódia de Taubaté/SP, conhecido também como “Piranhão”.

A facção em evidência se expandiu e percebeu que sua capacidade era maior que a de um simples “sindicato”. Começaram então a se unir e a exercer atividades ilícitas para enriquecimento. De acordo com o documentário da rede de comunicação da Jovem Pan¹, com o avanço de tais atividades e a atenção que chamavam com a desordem que causavam na sociedade, a Justiça fazia seu trabalho e prendia alguns de seus membros do alto e baixo escalão. Isso ocasionou uma onda de terror contra agentes e prédios públicos e outros civis, ocorrida principalmente no início dos anos de 2000, sob a direção de Edemir Carlos Ambrósio, vulgo “sombra”, e, após sua morte, José Márcio Felício, vulgo “Geleirão”, e César Augusto Roriz da Silva, conhecido como “Cesinha”.

Dentro e fora dos presídios, a facção criminosa recrutou pessoas e expandiu suas atividades, até mesmo para fora do Brasil. Inclusive, ainda de acordo com o documentário citado, dentro dos presídios, foi proporcionado contato de altos membros do PCC com políticos presos e outros de grande influência na sociedade, propiciando, ainda, recrutamento de pessoal com habilidades para lavar dinheiro.

Esse tipo de relação, possivelmente foi facilitada por brecha na organização carcerária em que o Estado deveria se atentar e coordenar, sem que deixe que exceda a lotação nem encarcere presos de colarinho branco e azul² nos mesmos presídios sob consequência de trocarem informações e aperfeiçoarem suas técnicas criminosas.

Conforme o documento da Jovem Pan, a atuação do grupo foi ficando cada vez mais discreta. Conseguiram corromper “representantes” no Poder Público, como juízes e promotores. Essa forma de atuar, é um modelo exclusivo de grupos mafiosos. Dito isso,

¹ O título do documentário é PCC Facção - A história da maior organização criminosa da América Latina. Está disponível no Youtube no link https://www.youtube.com/watch?v=ryLiTI_l64w.

² Conforme definição retirada do sítio eletrônico do FBI, crimes do colarinho branco seriam toda a gama de fraudes cometidas por profissionais de negócios e governo, geralmente sem o uso de violência. Em contrapartida, crimes do colarinho azul, segundo definição apresentada pelo Defensor Público Federal, Pedro Coelho (2016), são praticados por pessoas economicamente desabastadas e se verifica como uma alusão aos macacões azuis utilizados nas fábricas dos Estados Unidos, servindo como “identificador” dos autores mais recorrentes, evidenciando a oposição à criminalidade econômica supramencionada. Aqui se pode dar como exemplos os crimes patrimoniais (furto, estelionato, roubo), lesões corporais, crimes de dano, entre outros.

o PCC seria um grupo mafioso criado no Brasil? Afinal de contas, o que é considerado máfia?

A partir das informações que serão apresentadas, pode-se ter um embasamento técnico para idealizar uma resposta para essas perguntas.

2 BREVE HISTÓRICO SOBRE CRIME ORGANIZADO NO BRASIL E SEU ASPECTO JURÍDICO

Um dos principais problemas que comprometem a segurança pública no Brasil são as organizações criminosas, e não há dúvida nisso. Algumas pesquisas apontam que seu surgimento neste país é datado com a criação do cangaço que segundo o site Coisa de Cearense³, é datada do final do século XIX, por Jesuíno Alves de Melo Calado, apelidado de “Jesuíno brilhante”, no nordeste brasileiro. Ainda, esses grupos criminosos eram compostos por diversas pessoas, nômades, que, juntas e com *ânimus* de cometerem crimes, surrupiavam cidades e vilas, assaltavam a população e estupravam as mulheres. Tais criminosos eram, muitas vezes, protegidos pelos chamados “coronéis” e grandes latifundiários, pois o cangaço fazia muitos serviços sujos para eles, como cobrança de dívidas, por exemplo.

De acordo com um artigo do site UOL⁴, no período militar, que teve início em 1964, a oposição dos governos se reuniu com guerrilhas de esquerda a fim de combatê-los, apesar deste combate ser exercido por intermédio de assalto à bancos e realizando atentados terroristas contra pessoas influentes do governo e seus apoiadores. Este contato da oposição (presos comuns) com membros de guerrilhas (presos políticos) foi facilitado pelo Estado, de modo que ambos os tipos de presos eram deixados na mesma ala, sem distinção. Com isso, dentre eles foram disseminados os ideais esquerdistas e conhecimentos de guerrilha por meio de materiais trazidos do exterior, de países comunistas.

Inclusive, o fato narrado no parágrafo anterior é o que propiciou a criação da facção criminosa mais poderosa do Rio de Janeiro, chamada de Comando Vermelho. Esta facção, surgida no Instituto Penal Cândido Mendes, na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, que teve seu nome inspirado nas cores dos ideais dos partidos de esquerda, nasceu com o nome de “Falange Vermelha”.

Após egressos do sistema prisional, a facção criminosa teria posto em prática o que aprendeu, realizando assaltos a instituições movimentadoras de valores, como bancos, joalherias e empresas de valores.

Já nos dias atuais, o crime organizado está ainda mais estruturado e armado. Domínios de áreas de municípios, como favelas e periferias, pelas organizações criminosas, originam o chamado Estado Paralelo, traduzido pela ausência de controle estatal nessas áreas, onde tais organizações criminosas exercem os papéis dos

³ Cangaço, um fenômeno nordestino. Site Coisa de Cearense, disponível em: <http://coisadecearense.com.br/cangaco-um-fenomeno-nordestino/>.

⁴ Crime organizado - No Brasil, fenômeno se originou na década de 70. UOL, disponível em: <https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/crime-organizado-no-brasil-fenomeno-se-originou-na-decada-de-70.htm#:~:text=Durante%20os%20governos%20militares,%20em,por%20serem%20de%20origem%20priletária>

poderes públicos, impondo normas e sentenciando-as da maneira que julgarem convenientes para se manterem no controle. Literalmente aproveitam-se dos mais fracos para construir seu império, sob alegação de estarem atuando como “salvadores” dessas comunidades dominadas.

Atualmente, conforme se vê em várias notícias de vários canais de comunicação⁵, a população brasileira vem sendo assolada pelo Novo Cangaço, uma fatia do crime organizado que investem para tomar cidades, de maneiras cinematográficas, aproveitando-se da sucateação e do pouco efetivo das polícias locais e atacando as guarnições, batalhões e delegacias existentes, com forte poder bélico e com organização e estratégia. Casos como Guarapuava (PR), Araçatuba (SP) e Criciúma (SC) demonstram o nível de poder que esses grupos possuem e a disposição audaciosa em atacar o Estado Democrático de Direito.

O jornalista Josmar Josino do UOL cita, em uma notícia de sua autoria, que o promotor e especialista no combate ao PCC Lincoln Gakiya, do Ministério Público do Estado de São Paulo, diz que esses grupos criminosos são financiados pelo PCC, que oferece dinheiro para compra de equipamentos bélicos de nível militar e treinamento militar realizados com mercenários de países como o Paraguai e Bolívia que ensinam estratégias táticas de combate urbano, manuseamento de equipamento bélico e explosivos.

A seguir, é apresentado a cronologia de ataques realizados por esses grupos armados no Brasil:

Figura 01 – Cidades brasileiras atacadas pelo Novo Cangaço.



Fonte: UOL portal de notícias, maio de 2022.

⁵ É cediço o conhecimento da população brasileira sobre os ataques que vêm ocorrendo em várias cidades deste país, os quais são noticiados por vários veículos de comunicação e informação. Adiante, é apresentado um mapa com ordem cronológica, retirado do site UOL, que mostra local e data desses ataques no Brasil.

Antes do advento da Lei 12.850/13, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, bem como meios de obtenção de prova, a legislação penal brasileira tentava combater ações de grupos organizados com o intuito de cometer crimes com a tipificação de compor quadrilha ou bando. Este crime era regulado pelo artigo 288 do Código Penal (redação do ano de 1940), que dispôs:

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena - reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro se a quadrilha ou bando é armada. (BRASIL, 1940)

Mas com a evolução do crime organizado, que tem se aperfeiçoado de várias maneiras e em larga escala, a legislação precisou tipificar um crime e meios de investigação específicos para organizações criminosas, daí surge a Lei 12.850/13. Nesta lei, há o tipo penal de:

Art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas. (BRASIL, 2013)

Ademais, referida lei modificou sua redação do artigo 288 do Código Penal (1940), transformando o crime de formação de quadrilha ou bando para associação criminosa, preservando suas penas. Contudo, o tipo penal adotou o requisito de associarem-se três ou mais pessoas, com o fito de cometerem crimes. Eis aqui uma das diferenças entre os tipos penais apresentados. Outra diferença é que, enquanto para caracterizar organização criminosa tem de haver união de quatro ou mais pessoas, com divisão de tarefas e ordenadas estruturalmente, para incidir nas penas do crime de associação criminosa, bastaria a simples união de agentes com o fito de praticar infrações penais.

3. CARACTERIZAÇÃO DE MÁFIA

Antes de taxar um grupo criminoso como máfia, é necessário conhecer o conceito técnico, definido por estudiosos e pesquisadores da área jurídica em questão.

Quando se fala em Máfia, logo se remete a imagem criada pelo romantismo da sequência de filmes da série *The Godfather* (traduzido para o português, O Poderoso Chefão), obra dirigida por Francis Ford Coppola, inspirada a partir do livro escrito por Mario Puzo. Entretanto, apesar da semelhança com a realidade que inspirou Puzo, trata-se de um romance de ficção.

Ao reunir dados para esta pesquisa, foram encontrados diversos conceitos e características da palavra “máfia”. Entretanto, para entender seu significado é imprescindível apresentar como surgiram os primeiros grupos mafiosos.

Conforme um artigo consultado no Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, no sítio eletrônico da agência do FBI⁶, grupos mafiosos surgiram na Itália, na região da Sicília, com aparições incipientes no início do ano 1.800. Surgiram com um

⁶ CRIME ORGANIZADO ITALIANO. Department of Justice of USA/Federal Bureau Investigation, disponível em: <https://web.archive.org/web/20101013035502/http://www.fbi.gov/about-us/investigate/organizedcrime/italian_mafia>

grupo de camponeses sicilianos que lutavam contra invasores de suas terras, que foram se expandindo em clãs e disseminando a cultura mafiosa.

Na Sicília, a palavra “máfia” é um adjetivo que deriva da palavra siciliana “*mafiusu*” e traduz-se numa característica máscula, com a ideia de bravo, viril, honrado.

Após sua expansão em número de pessoas e influências, o grupo mafioso siciliano começou a usufruir de contratos de obras milionárias e começaram a adquirir grande receita para sua estrutura criminosa. A partir daí, perceberam o potencial criminoso existente em seu núcleo e começaram a expandir suas atividades criminosas para delitos como tráfico de armas, principalmente as de cunho militar, tráfico de drogas, corrupção política, assassinatos, incêndios criminosos, fraudes, jogos de azar, lavagem de dinheiro, falsificação, dentre outros crimes, em que praticavam dentro do território da Itália e transnacionalmente.

Alguns italianos membros desses clãs fugiram da Itália e foram para os Estados Unidos da América. Assim, a cultura mafiosa se instalou na sociedade norte-americana, tendo como precursor Charles Luciano, o “Lucky”, criador do grupo mafioso criminoso intitulado de La Cosa Nostra.

Destacando-se a Máfia Siciliana, esta é famosa por seus ataques a agentes públicos italianos, como policiais do alto e baixo escalão, prefeitos, juizes e parlamentares, em que se cita, a título de exemplo, o ataque ocorrido contra o Juiz Giovanni Falcone, cujo foi morto por alta carga de explosivos detonados quando passava por um determinado trecho da Rodovia A29 (E90), localizada na cidade de Capaci, Sicília, Itália.

Dado essas informações iniciais pesquisadas na agência de inteligência americana, pode-se caracterizar máfia segundo o conceito apresentado pelo professor historiador Salvatore Lupo, em seu livro:

Máfia é uma organização criminosa cujas atividades estão submetidas a uma direção de membros que sempre ocorre de forma oculta e que repousa numa estratégia de infiltração na sociedade civil e nas instituições. (LUPO, Salvatore. História da Máfia. Brasil: UNESP, 2002.)

Rogério Filippetto, professor da PUC – MG e Procurador de Justiça de Minas Gerais, cita outro conceito próximo ao já citado e dá exemplos de algumas das atividades criminosas comumente exercidas por grupos mafiosos, citando Lupo:

A máfia é uma instituição organizada que atua à margem do Estado, ou melhor, da legalidade. A atividade dos mafiosos concentra-se nas seguintes áreas: (1) proteção a fazendeiros e a comerciantes do interior; (2) interferência nos agentes públicos com o objetivo de participar dos negócios do Estado, como licitações; (3) influência sobre os funcionários do Estado na tentativa de orientar as suas tomadas de decisão; (4) contrabando, que envolve as mais diversas mercadorias; (5) crimes de pistolagem; e (6) tráfico de drogas. (LUPO *apud* FELIPPETTO, 2002, p.1).

Conforme avanço do conteúdo apresentado nesta pesquisa, perceber-se-ia o quão se amolda e está presente essa caracterização de máfia no grupo criminoso PCC e a dificuldade que isso traz no combate às organizações criminosas.

4. HISTÓRICO DO PCC

Antes da análise objetiva sobre a facção criminosa e sua relação com o conceito apresentado de máfia, é valoroso conhecer sobre o surgimento deste grupo. Saber a

motivação de sua criação e como se tornou o que é hoje, será relevante para formular uma conclusão.

4.1. Do surgimento

A facção criminosa de que trata esta pesquisa é o Primeiro Comando da Capital – PCC (15.3.3). Estabelecido este parâmetro, deve-se entender como referida facção nasceu, com quais objetivos, qual a estrutura e o modo que afeta a sociedade brasileira com suas ondas de crimes repudiantes, atingindo principalmente as ideias bases do próprio Estado Democrático de Direito.

A numeração 1533, ou 15.3.3, é utilizada para designar o PCC e esses números significam a posição em que as letras “P.C.C” estão localizadas no alfabeto. A letra “P” está na décima quinta posição no alfabeto, antes do acordo ortográfico de 1990 que inseriu a letra “K”, e a letra “C” está na terceira posição. A facção também é reconhecida pelo nome de “família 15”. Essas informações foram retiradas de um site que versa de conteúdo estrito e exclusivo do PCC, que é administrado por um Guarda Civil Municipal do município de Itu, do Estado de São Paulo⁷.

Evocando o que foi mencionado sobre o PCC, seu surgimento é datado do ano de 1993, dentro da casa de custódia de Taubaté/SP, conhecido também como “Piranhão”, criado por um grupo de 8 presidiários, após um jogo de futebol dentro do presídio. Na época, era o estabelecimento prisional mais seguro do Estado de São Paulo, segundo consta no documentário da Jovem Pan News.

Ainda conforme o documentário, primeiramente essa facção surgiu com a ideia inicial de organizar um “sindicato” dos presidiários, possuindo estatuto próprio, que visavam um movimento para lutar contra os abusos e omissões do Estado dentro dos presídios, motivados ainda pelo episódio que ficou conhecido como “massacre do Carandiru”. Entretanto perceberam um potencial maior para o grupo.

4.2. Da evolução

Infere-se do relato da Dr.^a Ivana David, Desembargadora do Estado de São Paulo, no documentário da Jovem Pan News, que com o passar do tempo, o PCC percebeu que a abordagem violenta estava chamando muita atenção da Polícia. Dessa forma, vislumbraram que sua capacidade era maior do que a de um simples “sindicato”. A referida facção criminosa começou a se organizar estruturalmente, com hierarquia, com afiliados com funções bem definidas e com fito de lucrar cometendo crimes, o que elevou seu nível a de uma organização criminosa, nos termos do artigo 1º, §1º da lei 12.850/2013:

Art. 1º [...]

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas

⁷ O Guarda Civil Municipal, de nome Rícard Wagner Rizzi, mantém o site que já foi um dia utilizado para divulgar notícias do município de Itu. Nesse site, constam documentos emitidos pelo próprio PCC como as cartilhas de disciplina e seu estatuto. Constam ainda estatísticas, notícias e áreas de atuação. A maioria dessas informações, segundo consta no próprio sítio eletrônico, foram adquiridas por meio de informantes e processos judiciais analisados pelo administrador do site. Muitas informações desse artigo foram retiradas de lá.

penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional. (BRASIL, 2013)

Com a expansão das atividades ilícitas, advém a atenção do Poder Público em querer frear qualquer iniciativa de um possível problema maior. Isso ocasionou operações policiais e medidas cautelares em desfavor da organização criminosa em crescimento, promovendo assim prisões de alguns de seus membros, tanto do alto quanto do baixo escalão.

Nessa época, a facção era liderada por Edemir Carlos Ambrósio, vulgo “Sombra”. Entretanto, a gestão dele frente às ações estatais não se harmonizava com os colegas. Foi então que ele foi assassinado e José Márcio Felício, codinome “Geleirão”, e César Augusto Roriz da Silva, codinome “Cesinha”, tomaram o poder.

Com a nova administração da facção, eles coordenaram diversos ataques a prédios e agentes públicos, chegando inclusive a utilizarem um carro-bomba, gerenciado por um especialista em bombas do grupo, no prédio da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, como um ato de protesto pela remoção de alguns líderes da facção para uma penitenciária no interior do Estado de São Paulo. Entretanto, o atentado foi impedido pela Polícia.

Foi uma época de extremo radicalismo quando não havia perdão. Marcos Wiliam Herbas Camacho, o conhecido “Marcola”, acusado de ser um dos membros do mais alto escalão do PCC atualmente, era contra essas ações rigorosas de “Geleirão” e “Cesinha”. No início deste século, “Marcola” foi acusado por eles de estar sendo informante da polícia, o que ocasionou a represália dos então chefes do PCC contra Marcos Wiliam. Foi coordenado um ataque que consumou na morte da esposa dele e numa tentativa de assassinato em seu desfavor. Isso fez com que “Marcola” declarasse guerra contra “Geleirão” e “Cesinha”, tomando para si o poder da facção criminosa.

Na administração anterior, as ações criminosas radicais tinham o fim de disseminar o caos, como um “*marketing*” da facção, o que chamava muita atenção. Já no comando de “Marcola”, a facção foi reformada e foi instituída ordem e controle nas ações do grupo. Não haveria mais ataques ocasionais, tudo teria um propósito. Assim foi contado no documentário da Jovem Pan News intitulado “PCC Facção - A história da maior organização criminosa da América Latina”.

5. MODUS OPERANDI DA FACÇÃO

Apresentados conceitos de máfia e o histórico do PCC, percebe-se como a facção começa a se enquadrar em um padrão de comportamento típico do crime organizado italiano. Entretanto, se faz necessário demonstrar a maneira como operam para, enfim, taxar o PCC como organização criminosa com traços mafiosos.

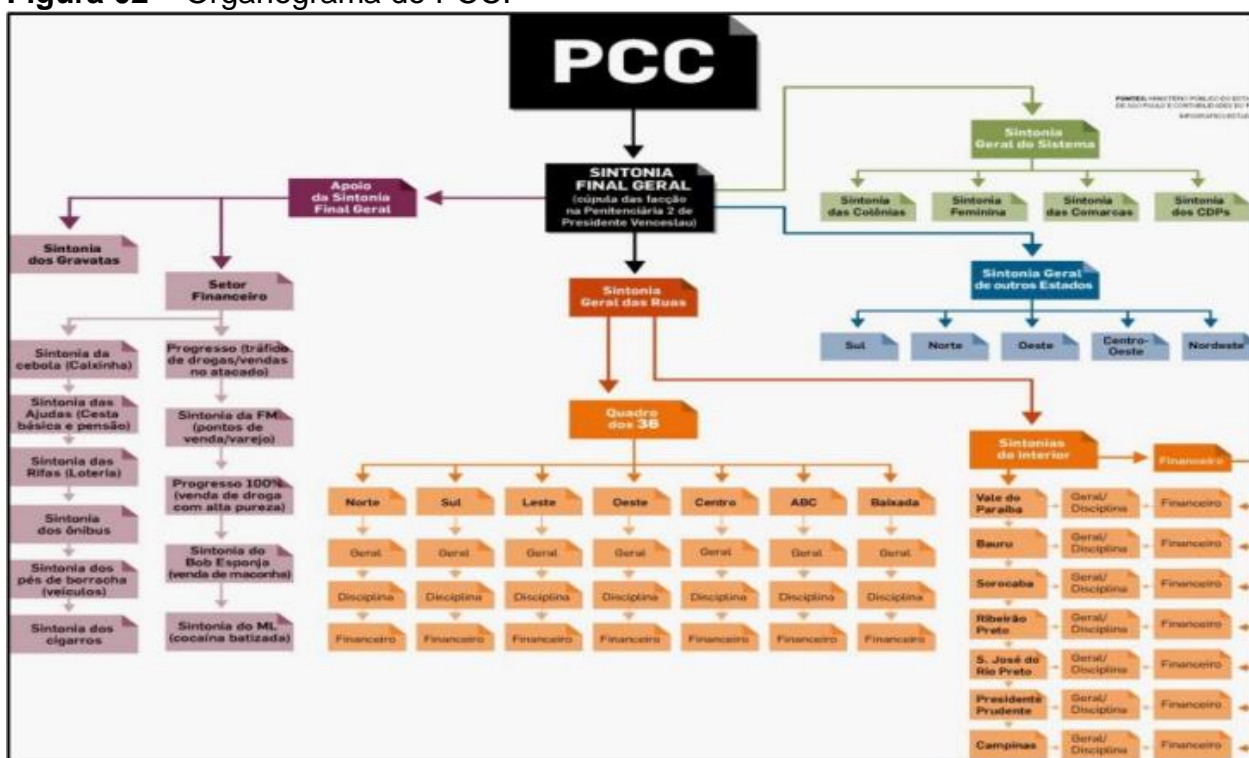
Conforme já apresentado, o PCC se enquadra na descrição de organização criminosa, nos moldes da Lei 12.850/13, possuindo estrutura hierárquica com divisão de tarefas. Se faz fundamental demonstrar aqui essa característica.

5.1. Da organização Interna

Segundo consta no artigo confeccionado no ano de 2020 com o intuito de concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia⁸, no nascimento da facção, foi adotado o sistema de divisão de hierarquia piramidal, onde havia no máximo dois líderes ao topo do esquema, sendo presidiários, e a base formada pelos soldados. Entretanto, nesse modelo, caso o(s) líder(es) fossem punidos e tivessem retirados as regalias das visitas ou qualquer forma de comunicação com o mundo externo das muralhas da prisão, a facção ficaria com a gerência prejudicada. Na medida em que os anos avançaram, a facção se aperfeiçoou e difundiu o comando com alguns chefes, os quais fazem parte do setor chamado de Sintonia Final Geral.

Abaixo, apresenta-se um organograma extraído do mesmo artigo citado:

Figura 02 – Organograma do PCC.



Fonte: Ministério Público do Estado de São Paulo *apud* SILVA, Paulo Lima da, *et al.*

Conforme matéria de Josmar Jozino, colunista do jornal UOL, citando dados do MPSP, atualmente o PCC tem cerca de 110.000 (cento e dez mil) associados que são distribuídos em setores, conforme mostra a figura 02 acima. Analisando o quadro, nota-se organização de pessoal como numa empresa, um setor específico para cada função. Esses setores são chamados de “sintonias”.

⁸ “Crimes Violentos Letais e Intencionais no Confronto Entre as Facções Criminosas nos Residenciais Orgulho do Madeira e Morar Melhor em Porto Velho-RO”, Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4655/1/Crimes%20Violentos%20Letais%20e%20Intencionais%20no%20Confronto%20entre%20Facções%20Criminosas%20nos%20Residenciais%20Orgulho%20do%20Ma deira%20e%20Morar%20Melhor%20em%20Porto%20Velho%20-%20RO.pdf>.

A cúpula com os chefes da facção é denominada Sintonia Final Geral, onde o comando do grupo criminoso é descentralizado com alguns criminosos, nunca nas mãos de um só pelo motivo já citado anteriormente no texto. É neste setor que as decisões mais importantes são tomadas. Essa “sintonia” foi dividida em 4 subsetores no ano de 2020, quando “Marcola” foi transferido para um dos presídios do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

Logo no mesmo ano, o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPESP conseguiu mapear a cadeia de comando da facção e apontou o nacional Marcos Roberto de Almeida, apelidado de "Africano" ou "Tuta", como o número 1 na condição de solto do PCC. A cadeia de comando mapeada pelo MPESP é apresentada na figura 03:

Figura 03 – Organograma da cúpula do PCC divulgado pelo Ministério Público.



Fonte: UOL portal de notícias.

O Setor Financeiro do organograma (figura 01) é o responsável pelo fluxo de caixa, onde é arrecadado o dinheiro, pela mensalidade e pelas atividades criminosas, e pagamento dos “salários”, pensões e cestas básicas dos associados e seus dependentes.

Há a “sintonia dos gravatas”, que segundo Orlando Motta Júnior, vulgo “Zidane” ou “Macarrão”, em delação em audiência, é o braço jurídico do PCC, onde são contratados advogados. Estes advogados poderiam indicar outros para fazerem parte da organização, com prévia aprovação da Sintonia Final Geral. Para se tornar advogado, os candidatos passavam por uma entrevista que visava descobrir, dentre

outras coisas, o interesse na “causa” da organização. A função desses advogados eram instruir e defender os membros da organização no que fosse preciso.

Os Setores Financeiros e dos Gravatas fazem parte do chamado Apoio da Sintonia Final Geral.

Já na Sintonia Geral do Sistema, conforme noticiado por Jozino (2020), do portal UOL notícias, esta seria a célula que cuida de assuntos de interesse da organização criminosa, dentro dos presídios.

Conforme glossário de gírias do PCC, produzido pela inteligência policial de Minas Gerais e apresentado por Adorno (2019) em notícia do UOL, a Sintonia Geral dos Estados abarca os criminosos que são responsáveis por chefiar os braços da facção nos Estados Federativos brasileiros.

Ainda segundo o glossário, a Sintonia Geral das Ruas seriam os criminosos, em liberdade, responsáveis por administrar os interesses da facção nas ruas.

Conforme o sítio eletrônico gerenciado por Rícard, já citado neste artigo, os membros do PCC, também chamados de “irmãos” ou até mesmo de “crias”, são regidos por um estatuto que estipula os objetivos da facção, direitos, deveres, infrações e penas, estas últimas são julgadas e executadas pelo tribunal do crime.

Já quando há a necessidade de fazer uma comunicação com os membros do grupo, o setor responsável emite um “salve”, que é uma espécie de memorando.

5.2. Dos Países Onde Atuam

Com a rápida expansão econômica, o PCC difundiu suas atividades criminosas pelo mundo todo. Atualmente, segundo dados obtidos por órgãos e departamentos brasileiros de inteligência, a facção atua em muitos países como Estados Unidos da América, países da América do Sul e da Europa.

Os principais países de atuação são o Brasil, Paraguai, Uruguai, Colômbia, Venezuela, Peru e Bolívia, cujos são influentes na produção e escoamento de drogas ilícitas.

5.3. Das Atividades Criminosas com o Fito de Gerar Renda e Influência

É imprescindível elencar algumas das principais atividades criminosas realizadas pela facção. Dentre elas, destaca-se a principal fonte de renda do grupo como sendo a atividade de tráfico de drogas.

Antes de esmiuçar mais sobre isso, é interessante abranger como e em qual momento o PCC viu potencial no tráfico de drogas e aprendeu a gerenciá-lo de forma a tornar esta a atividade mais lucrativa da facção. A partir de meados dos anos 2000, as dinâmicas de expansão se diversificaram e assumiram um componente marcadamente econômico. O delegado Ruy Ferraz Fontes, em depoimento à CPI do Tráfico de Armas em 2005, apresentou uma versão para a mudança ocorrida no âmbito do PCC:

[Delegado] Quando ele [Cesinha] foi transferido para o Rio [RJ] que ele levou a ideia para o Rio. [...] Quando a gente ouviu o Chapolim [traficante vinculado ao CV, considerado braço direito de Fernandinho Beira-mar, que foi grampeado por policiais paulistas e ficou preso em Bangu na mesma galeria que o então líder do PCC, Cesinha], de meio-dia às seis, ele falava assim: “olha, você cobra a maconha” – ele falava para o gerente do tráfico dele que estava na rua – “você cobra a maconha a 2 reais, porque aqui custa tanto. Você tem que pagar tanto de cesta básica, você tem que pagar tanto pelo não sei quanto, o quilo da maconha tem que custar tanto”. Era empresarial. O PCC,

não. O PCC era idealista: “não, temos que salvar nossas famílias”. A conversa deles, aquilo que ele transmitiu para os demais indivíduos da massa carcerária era outra coisa, não era dinheiro, não era empresa. “Temos que nos unir para nos proteger.” É assim. [...] O José Márcio [Geleirão] pode falar disso melhor que eu. Eles não tinha caráter empresarial. Eles ganharam caráter empresarial no Rio de Janeiro, quando eles conheceram o Chapolim. Eles viam como o Chapolim organizava o tráfico de entorpecentes lá, como ele fazia para conseguir descobrir o quanto custava o entorpecente, se ele ia dar lucro ou não na venda, e trouxeram para São Paulo. Isso não existia. Era extremamente idealista e de caráter ideológico a existência do PCC. E ele nasceu porque achavam que os presos de 1993 estavam sendo injustiçados no Presídio de Segurança Máxima de Taubaté [...]. Era essa a concepção do PCC. Hoje não é mais. Hoje ela é empresarial. Ele quer saber quanto é que está ganhando os pontos de entorpecentes, se o crime rendeu alguma coisa ou não, quanto é que estão depositando no caixa do PCC e como é que esse dinheiro circula [...]. (MANSO; DIAS, 2018).

Segundo o documento da Jovem Pan, o crime organizado brasileiro gerencia as principais rotas do lucrativo tráfico de drogas internacional, onde o PCC é responsável por controlar o ciclo desta atividade ilícita, da produção à comercialização. Inclusive, isto é a base para que a referida facção pudesse expandir suas operações vertiginosamente e de maneira tão longínqua.

Ainda segundo o mesmo documento, o Paraguai é o principal produtor da maconha e a Bolívia lidera a produção da cocaína, sem prejuízo da participação de outros países da América do Sul na prática perversa.

Conforme relatado em documentário da rede de *streaming* Brasil Paralelo, a droga produzida nos países como Colômbia, Peru, Bolívia e Paraguai são comercializadas em sua grande maioria com países europeus. Para que esse produto chegue até lá, os entorpecentes são escoados em sua maioria pela malha rodoviária brasileira, principalmente pela de São Paulo, até os portos, onde são enviadas para a Europa.

Outra atividade criminosa a ser destacada é o tráfico de armas, em que praticamente utilizam as mesmas rotas do tráfico de drogas.

Esses ofícios ilícitos geram muita renda e fortalecem a facção, além de armarem grupos criminosos que assolam a sociedade brasileira.

Além disso, o grupo também está ligado a atividades criminosas exercidas pelo chamado Novo Cangaço, como assalto à bancos, à empresas de valores e tomada de cidades que são executados de maneira cinematográficas, com equipamentos e táticas militares, atacando os pontos chaves de uma cidade e executando os roubos.

Outrossim, todo o dinheiro arrecadado de maneira ilícita com o crime organizado, necessita ser “lavado” para ocultar ou dificultar a prova de sua procedência criminosa. Esta é uma atividade criminosa de muita importância para o crime organizado. De acordo com diversas notícias e documentários, como o documento Jovem Pan e o portal de notícias UOL (2022), o PCC pratica diversas dessas atividades para lavar dinheiro, como negociação de imóveis, gerenciamento de carros de aplicativo, empresas terceirizadas para transporte público e investimento em criptomoedas.

Em depoimento à Polícia Federal, Marcos Valério Fernandes de Souza, que atuou como operador de pagamentos a parlamentares no escândalo do mensalão, narrou que o PCC se utilizava de esquemas de bingos e de empresas de ônibus para lavar dinheiro. Dentre os esquemas narrados por Valério, a facção chegava a financiar

campanhas eleitorais de vereadores e deputados do Partido dos Trabalhadores – PT em quem tinham interesse, para conseguirem influência no meio político.

Segundo reportagem recente da revista Veja, o PCC teria emitido um “salve” orientando famílias de detentos a votarem na petista Fabiana Soler, candidata a deputada federal em São Paulo nestas eleições de 2022. Ainda segundo a revista, Soler é esposa de Evandro Andrade da Silva, vulgo “Ceasa”, atualmente preso no presídio de Presidente Venceslau/SP, condenado por diversos crimes.

Segundo notícia publicada por Josmar Jozino no portal UOL, atualmente o PCC movimentava (em média) R\$1 bilhão por ano com suas atividades ilícitas.

6. CONCLUSÃO

De antemão, cabe ressaltar que este artigo apresentou fatos, colhidos após pesquisa exaustiva em diversos veículos de comunicação e sites oficiais de governos nacionais e do exterior, artigos científicos e outros documentos com inteligência sobre a problemática narrada.

A facção criminosa do Primeiro Comando da Capital tem se mostrado cada vez mais organizada e lucrativa, quase como uma empresa, possuindo pessoal para mão de obra, estrutura hierárquica, com divisão de setores e até fundo de pensão e planos de carreira. O PCC encontrou facilidade em crescer se utilizando de uma lacuna deixada pelo Estado de maneira que este encarcerou presos de colarinho azul com os de colarinho branco.

Este encontro, proporcionou a troca de informações entre os diferentes grupos e até mesmo recrutamento de pessoal. A estrutura carcerária estatal, como os presídios, foi utilizada como o verdadeiro escritório do crime. Efeitos de uma desorganização estatal que são sentidos pela população brasileira.

O referido grupo criminoso se expandiu e se organizou ainda mais. Exerce atividades criminosas milionárias como o tráfico de drogas e de armas, assassinatos, assaltos à bancos e empresas de valores, dentre outras atividades ilícitas, e se utilizam de esquemas de empresas de transporte coletivo de passageiros, carros de aplicativo, negociação de apartamentos, bingos e outros jogos e esquemas como meio de lavar o dinheiro arrecado ilegalmente.

Parte desses esquemas criminosos envolve suborno de agentes do estado e de autoridades, bem como de financiamento de campanha de políticos coniventes com o crime organizado.

O *modus operandi* da facção é semelhante à de organizações mafiosas da Itália, conforme demonstrado. Dito isso, resta a resposta para as duas perguntas propostas no início deste artigo: o PCC seria um grupo mafioso criado no Brasil? Afinal de contas, o que é considerado máfia?

Exploradas as principais nuances do que seriam grupos mafiosos e o que é considerado máfia, foi adotado o conceito do professor Salvatore Lupo. Desta forma, demonstrado a maneira que o PCC age, a facção pode sim ser considerada uma organização mafiosa de origem paulista.

O crime organizado é um sério problema que sucumbe a nação brasileira. É o retrocesso ocasionado pela desídia do Estado frente aos delitos. Estado este que tem demonstrado complacência, através de leis benevolentes. Isso tem ocasionado

demérito da Justiça brasileira com esta comunidade nacional, pois se o Estado, o ente investido e outorgado pelo povo para tomar o monopólio da força mediante o contrato social, é afável com quem está a margem da lei, esse mesmo povo que aceita fazer parte deste Estado se sente desamparado.

Daí a necessidade de severidade na punição com os criminosos, principalmente aqueles com ligação a organizações criminosas. Nesse sentido, o CEO do Luna Global Networks e ex-presidente da força-tarefa de combate ao mercado ilícito da OCDE, David Luna se manifestou em entrevista para documentário: “Uma dissuasão séria, pode ser muito eficiente em romper e desmantelar organizações criminosas como o PCC ou sua rival no Rio, o CV”. (LUNA, 2022, eps. 3).

O PCC, assim como todo o crime organizado, deve ser combatido de maneira eficaz. Para tanto, o Estado poderia rever suas políticas de segurança pública, alargando o efetivo das instituições policiais, com melhores e mais equipamentos, capacitação para os agentes e melhoria dos soldos e vencimentos, além de auxílios com custos extras. Mas vai além disso, há também a necessidade da troca de informações entre as forças de segurança pública e seus órgãos de inteligência e contrainteligência, que pode ser proporcionada pela integração dos sistemas policiais para o nível nacional, para facilitar no cadastro e identificação de pessoas e mapeamento do crime organizado, e mais autonomia dos órgãos para coordenar a atividade.

Referências

ABREU, Allan de. **O BANCO IMOBILIÁRIO DO PCC**. UOL, 27 out. 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/banco-imobiliario-do-pcc/>. Acesso em: 17 set. 2022.

ADORNO, Luis. **Inteligência de MG lança glossário para servidores entenderem gírias do PCC**. UOL, 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/10/21/inteligencia-policial-de-mg-lanca-a-servidores-glossario-de-girias-do-pcc.htm>. Acesso em: 8 set. 2022.

ADORNO, Luis. **Investigação detecta membros do PCC em EUA, Europa e América do Sul**. UOL, 6 out. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/10/06/investigacao-brasileira-detecta-ao-menos-387-membros-do-pcc-em-16-paises.htm>. Acesso em: 14 set. 2022.

ADORNO, Luis; JOZINO, Josmar. **MP identifica nova cúpula do PCC com 21 integrantes; 9 estão foragidos**. UOL, 14 set. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/09/14/mp-identifica-nova-cupula-do-pcc-com-21-integrantes-9-estao-foragidos.htm>. Acesso em: 17 jun. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 23 abr. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio

de 1995; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm>. Acesso em: 23 de abril de 2022.

CORDEIRO, Jaqueline Aragão. **Cangaço, um fenômeno nordestino**. 11 out. 2019. Disponível em: <http://coisadecearenses.com.br/cangaco-um-fenomeno-nordestino/>. Acesso em: 5 jun. 2022.

CRIME ORGANIZADO ITALIANO. Department of Justice of USA/Federal Bureau of Investigation, 2010. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20101013035502/http://www.fbi.gov/about-us/investigate/organizedcrime/italian_mafia>. Acesso em: 24 de maio de 2022.

CRIMES de Colarinho Branco. Department of Justice of USA/Federal Bureau of Investigation. Disponível em: <https://www.fbi.gov/wanted/wcc>. Acesso em: 25 maio 2022.

CUETO, José Carlos. **Como o crime organizado brasileiro se apoderou das principais rotas do tráfico na América do Sul**. BBC News Brasil, 7 mar. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51699219>. Acesso em: 17 set. 2022.

ENTRE LOBOS. Produção: Brasil Paralelo. Brasil Paralelo. 20 de jun. de 2022. Disponível em: <<https://plataforma.brasilparalelo.com.br/playlists/entre-lobos/media/62b0da7fd12d4c0029f05695>>. Acesso em: 20 de jul. de 2022.

FELIPPETTO, Rogério. **MÁFIA. Crime Organizado E Associação Criminosa: Elementos Para Uma Perspectiva Brasileira**. BDJur - STJ, 2016. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/108368/mafia_crime_organizado_filippetto.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2022.

GORTÁZAR, Naiara Galarraga; ALESSI, Gil. **PCC, A IRMANDADE DOS CRIMINOSOS**. El País, 12 jun. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/especiais/2020/pcc-a-irmandade-dos-criminosos-no-brasil/>. Acesso em: 28 jun. 2022.

GRUPO I – CLASSE V – **Plenário. Tribunal de Contas da União**. TC 003.673/2017-0. Relatório. Relatora Ana Arraes. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultarPagina=S&item0=608553>>. Acesso em: 03 de abril de 2022.

JOZINO, Josmar. **Movimentação anual do PCC passa de R\$ 6 milhões para R\$ 1 bilhão em 15 anos**. UOL, 30 out. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2020/10/30/movimentacao-financiera-do-pcc-aumentou-160-vezes-em-15-anos.htm>. Acesso em: 1 ago. 2022.

JOZINO, Josmar. **PCC já atinge o status de organização mafiosa, diz promotor de Justiça**. UOL, 16 mar. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2022/03/16/pcc-ja-atinge-o-status-de-organizacao-mafiosa-adverte-promotor-de-justica.htm>. Acesso em: 18 jun. 2022.

LUPO, Salvatore, **História da Máfia: das origens aos nossos dias**. Título original *Storia della máfia - Dalle origini ai giorni nostri*, Tradução de Álvaro Lorencini, São Paulo- SP: Editora Unesp, 2002

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018. 344 p.

MARQUES, Hugo. **EXCLUSIVO: Marcos Valério delata relação do PT com o PCC**. Veja, 1 jul. 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/exclusivo-marcos-valerio-delata-relacao-do-pt-com-o-pcc/>. Acesso em: 17 set. 2022.

NASCE Lampião, o Rei do Cangaco | History Channel. 21 nov. 2019. Disponível em: <<https://history.uol.com.br/hoje-na-historia/nasce-lampiao-o-rei-do-cangaco>>. Acesso em: 5 jun. 2022.

NEWS, Jovem Pan. **PCC Facção - A história da maior organização criminosa da América Latina**. Youtube, fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ryLiTI_l64w>.

O ANTAGONISTA. **Mensagem do PCC orienta votos em candidata do PT à Câmara, diz revista**. UOL, 6 set. 2022. Disponível em: <https://oantagonista.uol.com.br/brasil/mensagem-do-pcc-orienta-votos-em-candidata-do-pt-a-camara-diz-revista/>. Acesso em: 17 set. 2022.

OLIVIERI, Antonio Carlos. **Crime organizado - No Brasil, fenômeno se originou na década de 70**. UOL. Disponível em: <<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/crime-organizado-no-brasil-fenomeno-se-originou-na-decada-de-70.htm#:~:text=Durante%20os%20governos%20militares,%20em,por%20serem%20de%20origem%20proletária>>. Acesso em: 7 jun. 2022.

PCC PLANEJOU CARRO-BOMBA PARA EXPLODIR BOVESPA INSPIRADO EM 11 DE SETEMBRO, DIZ COLUNISTA. Isto É, São Paulo/SP, 11 de março de 2021. Disponível em: <<https://istoe.com.br/pcc-planejou-carro-bomba-para-explodir-bovespa-inspirado-em-11-de-setembro-diz-colunista/>>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

PF faz operação no ES contra esquema que usava hacker para furtar contas bancárias. G1, 3 fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/02/03/pf-faz-operacao-no-es-contr-esquema-que-usava-hacker-para-furtar-contas-da-caixa.ghtml>. Acesso em: 8 jun. 2022.

SILVA, Paulo Lima da; SILVA, Terres da; RIBEIRO, Rodolfo Luís Andrade. **Crimes Violentos Letais e Intencionais no Confronto entre as Facções Criminosas nos Residenciais Orgulho do Madeira e Morar Melhor em Porto Velho-RO**. DSpace MJSP, 2020. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4655/1/Crimes%20Violentos%20Letais%20e%20Intencionais%20no%20Confronto%20entre%20Facções%20Criminosas%20nos%20Residenciais%20Orgulho%20do%20Madeira%20e%20Morar%20Melhor%20em%20Porto%200Velho%20-%20RO.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

SOUZA, Cleber. **Ônibus do PCC: Entenda o esquema da facção com o transporte público de SP**. Band, 15 jun. 2022. Disponível em:

<https://www.band.uol.com.br/noticias/onibus-do-pcc-entenda-o-esquema-da-facciao-com-o-transporte-publico-de-sp-16517221>. Acesso em: 17 set. 2022.

SUPERLOTAÇÃO EM PRESÍDIOS FAVORECE AÇÃO DE FACÇÕES CRIMINOSAS.

Tribunal de Contas da União, 2018. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/superlotacao-em-presidios-favorece-acao-de-faccoes-criminosas.htm>>. Acesso em: 03 de abril de 2022.